LEI Nº. 6.248, DE 06 DE JULHO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 7.850,00 – SMHAF.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 7.850,00** (Sete mil e oitocentos reais), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2012, no programa nº **"0180 – Plano Local de Habitação de Interesse Social**", com a ação nº **"4396 – Contratação de Consultoria Técnica",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
15.01.16.482.0180.4396	332093	Indenizações e Restituições	7.850,00	1184*

(*) Recurso 1184 – Conv. MC/CEF

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo o crédito financeiro existente na conta corrente nº 600647024-0, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Julho de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração